



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Transitar c/ veíc derramando/lançando/arrastando qq objeto com risco de acidente.	<b>Código de Enquadramento:</b> 680-70		
<b>Amparo Legal:</b> Art. 231, II, c.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Transitar com o veículo derramando, lançando ou arrastando sobre a via qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente.			
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Retenção do veículo para regularização (Vide a Parte Geral deste Manual).	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT</b>
1. Veículo derramando qualquer objeto, desde que não seja a carga, que acarreta risco de acidente.  2. Veículo lançando qualquer objeto, desde que não seja a carga, que acarreta risco de acidente.  3. Veículo arrastando qualquer objeto, desde que não seja a carga, que acarreta risco de acidente.	1. Veículo derramando sobre a via, a carga que esteja transportando, utilizar enquadramento específico: 678-51, art. 231, II, a.  2. Veículo lançando sobre a via a carga que esteja transportando, utilizar enquadramento específico: 678-52, art. 231, II, a.  3. Veículo arrastando carga que esteja transportando, utilizar enquadramento específico: 678-53, art. 231, II, a.  4. Veículo derramando ou lançando sobre a via combustível ou lubrificante que esteja utilizando, usar enquadramento específico: 679-30, art. 231 II b.	1. DERRAMAR - espalhar, propagar, espargir, verter, deixar ou fazer correr líquidos, grãos, coisas miúdas.  2. LANÇAR - arremessar, atirar, jogar, projetar, impulsionar, estender, impelir, desprender, irradiar, ejetar.  3. ARRATAR - roçar, puxar, deslizar, o que implica contato da carga com o pavimento.  4. O agente deverá adotar medidas de segurança adequadas para cessar o derramamento, lançamento ou arrastamento de qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente, cuja responsabilidade pelas providências é do condutor e/ou proprietário do veículo.  5. Sempre que possível, o agente deverá descrever o objeto derramado, lançado ou arrastado sobre a via.	1. Veículo arrastando o cano do escapamento.  2. Malas caindo do bagageiro do veículo.  3. Pedaços de recapagem do pneu caindo na via.  4. Veículo projetando sobre a via antena com evidente risco de atingimento de outros veículos e pedestres.
<b>Informações Complementares:</b> Não há.			